PORTARIA Nº 0012/2004

FIXA HORÁRIO DE TRABALHO

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e XII do art.39 do Regimento Interno, Resolve:

Art. 1º O horário de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Domingos Martins será das 8 às 11 horas e das 13 às 18 horas, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo único – Nos dias de sessões plenárias, os Servidores deverão comparecer ao trabalho no horário de funcionamento das mesmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de março de 2004, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 0052, de 1º de julho de 2003.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 02 de março de 2004.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Presidente

Publicado na CMDM em 02/03/04
e registrado na S CMDM em 02/03/04
Livro Nº 04 Fls 21 verso
Quiuié A Rosa - 029
Servidor-Matrícula